



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 003/2023

Termo Aditivo nº01/2023 ao Termo de Colaboração nº 03/2023 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis-APAE, para despesas e custeio, conforme Portaria nº4072 de 30/12/2021

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, Nº 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG, nº 23.***.***-*, CPF nº 118.***.***-**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 - Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente **JOEL TAVARES**, portador do RG nº 30.***.*** e CPF nº 220.***.***-**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 03/2023, para acrescer cláusula mediante o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo de repassar o valor de R\$ 14.789,77 destinado a entidade conforme portaria GM MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente termo se dá por virtude a diferença do saldo apontado na portaria GM/MS 443, do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº197 de 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2023 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

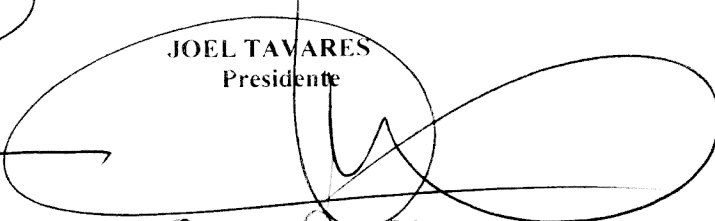
CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

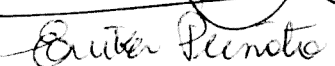
Martinópolis, 07 de junho de 2023.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


JOEL TAVARES
Presidente

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Depto Saúde


ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA
Encarregada das Equipes ESF